# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paraíso**
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

**Câmara Municipal de Paraíso**
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




**PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 7.917/17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber:

ARTIGO 1º Fica readaptada, a Funcionária Pública SARA RAQUEL GIMENES, RG nº 19.334.261 e CPF nº 121.601.838-30, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 02, com base no artigo 57 e seguintes da Lei Municipal nº 728/05 de 17/11/2005, conforme perícia e laudos médicos, para exercer as funções de Telefonista, por prazo indeterminado ou enquanto a servidora estiver impossibilitada de exercer suas atividades laborais para o qual foi nomeada.

ARTIGO 2º A presente readaptação não acarretará aumento de vencimentos para o funcionário ora readaptado.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE SETEMBRO DE 2.017

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.932/17 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 15.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) FABRICIO CAROSIO CASSEB, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 10.07.2012 à 10.07.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 13 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.933/17 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - RESOLVE conceder o pagamento de 12 (DOZE) dias de licença prêmio, conforme requerimento do funcionário público efetivo do cargo de ALMOXARIFE,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




o Sr. (ª) LOURIVAL PENQUIS, referente ao período aquisitivo de 17.08.2008 à 17.08.2013, conforme Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.934/17 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 09.10.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2015 à 01.07.2016

IZILDA DE FATIMA ESTRUZANI ANDRE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.936/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 19.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) SILVANA AP. CASAGRANDE CEZARINI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 19.06.2012 à 19.06.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 18 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




**PORTARIA Nº. 7.936A/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 18.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) NEUSA MARIA BOVONI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 04.01.2012 à 04.01.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 18 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.937/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 07 dias a partir do dia 15.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA C. R. PORETACHO, a qual exerce a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.938/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 19.09.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.05.2016 à 19.05.2017

ELISANGELA ANTONIA FLOR

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.939/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 18.10.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.01.2016 à 03.01.2017

JULIANA MARIA DA SILVA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.940/17 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 12 dias a partir do dia 18.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIANE MICHELAN PALMA GUIRADO, a qual exerce a função de ENFERMEIRA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.941/17 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 14.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA MARIA V. ALBERGUINE, a qual exerce a função de TÉCNICA EM FARMACIA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.942/17 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 10 dias a partir do dia 21.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) TABADA A. THOMAZ, a qual exerce a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.943/17 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 16.10.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) MARIA LUCIA DE MORAES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 04.07.2010 à 04.07.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 19 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.944/17 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.-**

*"DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 7.658/17 DE 20/03/2017, à Servidora Pública Municipal MARIANA ANDRESSA DE SOUZA MATOS MARCONDES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, devendo retornar ao serviço a partir de 01 de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




outubro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 20 DE SETEMBRO DE 2017

WILSON FARID CASSEB

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 7.945/17 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 21.11.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2015 à 06.09.2016

ALEXANDRA LIMA PONTIM STEFEN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 20 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.946/17 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 01.12.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2016 à 06.09.2017

ALEXANDRA LIMA PONTIM STEFEN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 20 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.947/17 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 01.10.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ELIETE DE

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




LIMA CAROZIO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 07.03.2012 à 07.03.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 20 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.948/17 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 25.09.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.01.2016 à 12.01.2017

MARIZETE DO CARMO FONTANELLI BERTÃO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 20 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 7.949/17 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 16.10.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 07.03.2016 à 07.03.2017

SIMONE CARLA DE OLIVEIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal